



Processo n. 202.881/17

CONTRATO N. 2017/118.4

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 2017/118.0, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA  
SAGA COMÉRCIO, SERVIÇOS,  
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Sr. SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 358.677.601-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 947.536, expedida pela SSP – DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a SAGA COMÉRCIO, SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.870.713/0001-20, sediada na Rua Oriente Tenuta, n. 09, casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, em Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ELEIDE MARIA CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 607.983, expedida pela SSP - MT, e CPF nº 317.783.121-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23198.037091.2015-69 (Processo n. 202.881/17), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2016 (no IFMT), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 05.07.19 a 04.12.19, com amparo no inciso II do artigo 105 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/118.4, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 05 (cinco) meses, com início na data de 05.07.19 e encerramento em 04.12.19, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**2.1.4.** A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**2.1.5.** A CONTRATADA não tenha direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

.....

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE002179, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

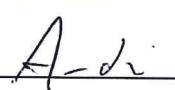
Brasília, 04 de julho

de 2019.

  
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Responsável legal da CONTRATANTE

  
ELEIDE MARIA CORREA  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  petro
- 2)  8008

CCONT/LC